



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE DISTRATO

### **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 027/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E SRA. REGILENE DE ALMEIDA DUARTE CARNEIRO..**

Pelo presente Termo de Distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de LOCATÁRIO e do outro lado, e a Sra. Regilene de Almeida Duarte Carneiro, Brasileira, casada, domiciliado a rua José Nascimento Guedes, 20, apto 203, bairro Avenida, na cidade de Itajubá – MG, portador do RG n.º 4.692.419 e CPF n.º 692.918.616-34, neste ato denominada **PROCURADORA** doravante simplesmente denominado **LOCADORA**, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica rescindido o presente contrato, referente à **locação de imóvel à Rua Dr Luiz Goulart de Azevedo, n.º 52, Bairro Avenida, para funcionamento do Programa Saúde da Família do bairro Avenida (PSF).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 18 de novembro de 2014.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra

Prefeito Municipal

#### **REGILENE DE ALMEIDA DUARTE CARNEIRO**

Locadora

#### **VISTO DO PROJU:**